



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

Anúncio
【N.º 62/2022】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, são por este meio notificados os candidatos de habitação económica abaixo indicados:

Nome	N.º do boletim de candidatura de habitação económica
LEI WENG SAM	82201300186
LING SZE KI	82201300519
LAO KUOK WAI	82201324623

Dado que os candidatos acima indicados foram seleccionados de acordo com as suas posições na lista de ordenação, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 13/2020 (Alteração à Lei n.º 10/2011 — Lei da habitação económica), e do artigo 26.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), alterada pela Lei n.º 11/2015, é necessário realizar-se a apreciação substancial, pelo que, o Instituto de Habitação (IH) notificou os candidatos acima indicados, através de ofícios, para se dirigirem pessoalmente ao IH à hora fixada no respectivo ofício, para apresentarem os originais dos documentos comprovativos, no sentido de efectuar a verificação das informações declaradas nos boletins de candidatura; porém, os ofícios não foram recebidos e foram devolvidos.

Assim, os candidatos acima mencionados devem dirigir-se pessoalmente à Delegação do IH, sita Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, até ao dia 28 de Dezembro de 2022, para apresentarem os originais dos documentos comprovativos, no sentido de efectuar a verificação das informações declaradas nos boletins de candidatura.

Nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei da habitação económica, se os candidatos acima mencionados não apresentarem os documentos indicados, no prazo fixado, os adquirentes seleccionados serão excluídos do concurso.

Para mais informações, podem dirigir-se ao IH, durante o horário de funcionamento, ou contactar através do telefone n.º 2859 4875.

Instituto de Habitação, aos 24 de Novembro de 2022.

A Presidente, subst^a.

Kuoc Vai Han